

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º547, DE 04 DE MAIO DE 2026.*

Designa os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaity.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNA os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº14.133/2021 e Lei Municipal nº1.804/2022, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**.

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Matrícula nº9211;

Pregoeiro: SIDINEI BRAZ GOULART Matrícula nº3991;

Suplentes: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211;

Membros da Equipe de Apoio:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula nº10001;

VINICIUS SANTOS SANTANA, Matrícula nº605637;

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula nº10001;

VINICIUS SANTOS SANTANA, Matrícula nº605637;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula nº3991;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211.

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 381, de 04 de dezembro de 2025.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.
Esta publicação substitui a publicação anterior no D.O.M. – Edição nº3106, de 04/05/2026, pág.9



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º547, DE 04 DE MAIO DE 2026.*

Designa os servidores para exercerem a função de Pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaiti.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNA** os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº14.133/2021 e Lei Municipal nº1.804/2022, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**.

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Matrícula nº9211;

Pregoeiro: SIDINEI BRAZ GOULART Matrícula nº3991;

Suplentes: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211;

Membros da Equipe de Apoio:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula nº10001;

VINICIUS SANTOS SANTANA, Matrícula nº605637;

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ANDREIA RODRIGUES GARCIA, Matrícula nº10001;

VINICIUS SANTOS SANTANA, Matrícula nº605637;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

SIDINEI BRAZ GOULART – Matrícula nº3991;

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – Matrícula nº9211.



Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria de n.º 381, de 04 de dezembro de 2025.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

(*) Republicado por incorreção da matéria original.
Esta publicação substitui a publicação anterior no D.O.M. – Edição nº3106, de 04/05/2026, pág.9